



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.837, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.565, de 17 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, inciso IX, alíneas “a” e “b”; art. 2º, inciso III, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 29.565, de 17 de outubro de 2024, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conedca, para o biênio 2024/2026, e revoga o Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

IX -

a) Joelma Pinheiro Barros, titular; e

b) Angela Aparecida Dias, suplente.

Art. 2º

.....

III -

a) Jacson Melo de Carvalho, titular; e

b) Laiany Souza Bezerra, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1º, para complementação de mandato, ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Joelma Pinheiro Barros, a contar de 27 de fevereiro de 2025;

II - Angela Aparecida Dias, a contar de 21 de outubro de 2025; e

III - Jacson Melo de Carvalho e Laiany Souza Bezerra, a contar de 17 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas indicadas no art. 2º.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/11/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066216048** e o código CRC **08B1090F**.